

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO (SEDES) E O SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SINDIEX), COM O OBJETIVO DE FOMENTAR AS AÇÕES NO RECOMEX-ES (CONSELHO ESTRATÉGICO DE COMÉRCIO EXTERIOR, ATACADISTA, LOGÍSTICA E E-COMMERCE DO ESPÍRITO SANTO).

O GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato designado apenas ESTADO, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, representada por seu Secretário, Sr. Rogério Muniz Salume, e o SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SINDIEX, associação sindical, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, 699, Torre A - 701, Santa Lúcia - Vitória - ES - CEP: 29.056-250, inscrito no CNPJ sob o nº 39.386.883/0001-55, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seu Presidente Sr. Sidemar de Lima Acosta, doravante denominados em conjunto PARTÍCIPIES,

CONSIDERANDO que o ESTADO e o SINDIEX celebraram, em 29 de agosto de 2024, o TERMO DE COOPERAÇÃO com o objetivo de promover e fomentar as ações do Governo do Estado do Espírito Santo no RECOMEX-ES;

CONSIDERANDO que a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação autoriza a sua prorrogação, no todo ou em parte, mediante a celebração de termo aditivo, desde que mantido o objeto originalmente pactuado;

CONSIDERANDO que o RECOMEX-ES permanece em pleno funcionamento e que o processo de transição para pessoa jurídica autônoma ainda está em curso, sendo do interesse dos PARTÍCIPIES a manutenção do arranjo cooperativo ora vigente até a sua conclusão;

RESOLVEM celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses o prazo de vigência do Termo de Cooperação celebrado em 29 de agosto de 2024, a contar do termo final originalmente previsto (29 de agosto de 2026), passando o instrumento a vigorar até 29 de agosto de 2028.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas, inalteradas e ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação de 29 de agosto de 2024, inclusive quanto ao objeto (Cláusula Primeira), às atribuições gerais dos partícipes (Cláusula Segunda), à ausência de transferência de recursos

financeiros (Cláusula Terceira), aos recursos humanos (Cláusula Quarta), ao encerramento (Cláusula Sexta), à publicação (Cláusula Sétima) e aos casos omissos (Cláusula Oitava), no que não colidirem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

Caso a assinatura de todos os PARTÍCIPES não se complete até 29 de agosto de 2026, termo final de vigência do Termo de Cooperação de 29 de agosto de 2024, este instrumento não produzirá efeitos como termo aditivo àquele Termo, por ausência de objeto a aditar, e passará a valer, a partir da data em que reunir todas as assinaturas, como novo Termo de Cooperação autônomo entre os PARTÍCIPES, mantidos o objeto e as demais disposições ora ratificadas pela Cláusula Segunda, com vigência de 24 (vinte e quatro) meses a contar dessa data.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Os PARTÍCIPES deverão publicar extrato deste Termo Aditivo na página do sítio oficial da Administração Pública na internet, na forma da Cláusula Sétima do Termo de Cooperação originário.

Em pleno acordo, as partes assinam este PRIMEIRO TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor.

Vitória/ES, 13 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ROGÉRIO MUNIZ SALUME
Secretário de Estado de Desenvolvimento

SINDICATO DO COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO
SIDEMAR DE LIMA ACOSTA
Presidente

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROGERIO MUNIZ SALUME
SECRETARIO DE ESTADO
SEDES - SEDES - GOVES
assinado em 27/08/2026 09:16:32 -03:00

SIDEMAR DE LIMA ACOSTA
CIDADÃO
assinado em 28/08/2026 13:29:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/08/2026 13:29:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MONICA VIEIRA DA SILVA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GECOMP - SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-V1QW6H>